



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2021

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

Modifica a redação do inciso II do artigo 217, da Resolução Nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava).

Art. 1º Fica modificado o inciso II, do artigo 217, da Resolução Nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava), que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 217 ...

II – comparecer às sessões na hora pré-fixada:

- a) socialmente trajado, em sessões ordinárias e extraordinárias;
- b) socialmente trajado de paletó e gravata, quando homem, em sessões solenes e especiais.” (NR)

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 12 de fevereiro de 2021.

Yan Lopes de Almeida
Vereador – PSC





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

De forma a tornar o plenário mais próximo a realidade social da população de Caçapava, tornar facultativo o uso de paletó e gravata em sessões de câmara se mostra uma excelente saída para gerar inclusão política. A ideia é deixar social e formal, porém não de maneira enrijecida. Já em sessões solenes e especiais, pelo caráter excepcional e com formalidade adicional, mantem-se o paletó e gravata.

Yan Lopes de Almeida
Vereador – PSC

